



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
VEREADOR PROFESSOR LUCIANO

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2025

**DISPÕE SOBRE EMENDA MODIFICATIVA
AOS ARTS. 3º E 4º DO PROJETO DE LEI Nº
029/2025.**

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei nº 029/2025 a seguinte redação:

Art. 3º “O Poder Executivo Municipal regulamentará e supervisionará a execução desta Lei, podendo firmar parcerias com entidades públicas ou privadas para viabilizar as tecnologias e adaptações necessárias à sua implementação”.

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei nº 029/2025 a seguinte redação:

Art. 4º “O regulamento expedido pelo Poder Executivo Municipal fixará prazo razoável para adaptação das escolas às novas diretrizes fixadas nesta lei”.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025

Professor Luciano
Vereador
Presidente da Comissão de Educação e Cultura

